



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Edital de Chamada Pública nº02/2023 – 1ª Conferência Municipal de Cultura	
Nome:	Prefeitura Municipal de Barracão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Convocação:	A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Convoca por este Edital nº02/2023 de chamada pública para: Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais – MEIs e Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas (artistas em geral que fazem e promove atividades culturais) que comprove atividades artísticas culturais nos termos desse Edital, para se cadastrarem e convida as demais entidades e pessoas físicas para participar da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.
Local:	Câmara Municipal de Vereadores
Data e Horário de Realização da Conferencia:	06/05/2023 das 8h30min às 11h30min.
Objeto:	Temáticas: - Os desafios e perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura; - A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor; - Os projetos Possíveis e - A legalização de entidades, agentes culturais e artistas.

Avenida Brasília, 1057- Centro – Barracão - RS - CEP: 95370-000

Fone/Fax: 54 3356 1244

Site: www.barracao.rs.gov.br Email: pbarracao@pbarracao.com.br



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Inscrições para uso da palavra (entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais-MEIs, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas - artistas e agentes culturais em geral).	No ato da assinatura da lista de presença, no dia da Conferência
Data para impugnação:	De 06 a 11 de maio de 2023.

Edital de Chamada Pública nº02/2023 para a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.

A Prefeitura Municipal de Barracão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão no ano de 2023, para o debate de temas referentes ao Objeto deste Edital.

1.1 Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão a se realizar no dia 06 de maio de 2023, das 8h30min às 11h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Brasília, nº 1091, Centro de Barracão.

1.2 A participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão, com direito a voz e a voto, estará condicionada a:

1.2.1 Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas

Avenida Brasília, 1057- Centro – Barracão - RS - CEP: 95370-000

Fone/Fax: 54 3356 1244

Site: www.barracao.rs.gov.br Email: pbarracao@pbarracao.com.br



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

culturais no Município de Barracão e que se inscreverem no dia da Conferência, na portaria;

1.2.1.1 Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Barracão.

1.2.1.2 Entende como – MEIs, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 Entende -se por Coletivos grupos a partir de 03(três) pessoas que tenha comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município de Barracão, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva .

1.2.1.4 Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do município de Barracão.

1.3 Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Barracão.

1.4 Será nomeada por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de 2023, que dirigirá a referida Conferência, cujas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Das temáticas:

2.1 A legalização de entidades, agentes culturais e artistas;

2.1.2 As perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura;

2.1.3 A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor.

2.2 Os projetos Possíveis.

2.3 - Cronograma da Conferência:

Data: 06/05/2023.

Hora/Local: Das 8h30min às 11h30min – na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

Recepção/Conferência/Credecimento – 8h

8h30min – Abertura por cerimonial

com apresentação artística;

9h – Leitura do Regimento da Conferência para aprovação;

9h15min – Palestra 1 – Importancia do sistema, apresentação de entidade regional e articulação público/privado para a cultura;

10h – A legalização de entidades e artistas para concorrer a recursos do Sistema da Cultura;

10h30min – os projetos possíveis e os mecanismos necessários;

10h50min - intervalo;

11h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala por inscrição e

11h30min - Encerramento da Conferência e informações.

3. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura do

Avenida Brasília, 1057- Centro – Barracão - RS - CEP: 95370-000

Fone/Fax: 54 3356 1244

Site: www.barracao.rs.gov.br Email: pbarracao@pbarracao.com.br



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Barracão, cabendo recurso terminativo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3.1 Da Impugnação

3.1.1 Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolando na sede da Secretaria Municipal de Educação, e Cultura e Desporto, deste Município, a qual está localizada na Avenida Brasília, nº1057, Centro de Barracão-RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO, 18 de abril de 2023.

Maria Dioneia Paula da Rosa
Maria Dioneia Paula da Rosa
Responsável pela Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e
Desporto.

Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Desporto - SMECD
Município de Barracão/RS